



Ofício nº : 405/2020/GCS/JBC

Cuiabá, 7 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Noboru Tomiyoshi
Prefeito de Colíder/MT

Assunto: **Processo nº 22.954-7/2019 - Tomada de Contas Ordinária.**

Prezado Senhor,

Nos termos dos arts. 157, § 2º, e 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze)** dias úteis, apresentar no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas **documentação acerca dos gastos efetuados pela Prefeitura à “OSCIP IPGP”**.

A referida documentação subsidiará a análise do **Processo nº 22.954-7/2019 (Tomada de Contas Ordinária)** e sua não apresentação poderá ensejar pena de multa e demais sanções cabíveis. Além disso, saliento que considerar-se-á ausência de prestação de contas a apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, fora de seqüência, escaneados de forma invertida e/ou apresentados de qualquer maneira que dificulte a análise.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1.1 - Todos os Termos de Parceria e aditivos firmados entre a Prefeitura e a OSCIP IPGP após o exercício de 2015 até o presente momento;

1.2 - Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria;





1.3 - Todas as Prestações de Contas (notas fiscais, faturas, recibos de pagamentos (comprovantes bancários) e contratos firmados referentes aos Termos de Parceria (item 1.1), organizados da seguinte forma:

- Prestação de Contas separada por exercício, constando em cada uma delas o número do Termo de Parceria, ano, mês de referência, valor total das despesas, valor individualizado por secretaria;
- Detalhamento mensal dos **Custos Indiretos** da OSCIP (**Relação de Pagamentos**) para a consecução do Termo de Parceria, discriminando nome do fornecedor, CNPJ, natureza da despesa, valor e notas fiscais, em ordem por data de ocorrência e em **arquivo Planilha Excel** (extensão xls, xlsx ou csv), na seguinte organização:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (Nf, Fatura, Recibo, etc)	Valor (R\$)

- Se houve **Rateio de despesas entre municípios**, acrescentar coluna de “%” e “Valor Pago de Rateio”

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (Nf, Fatura, Recibo, etc)	Valor (R\$)	%	Valor pago de Rateio

- Títulos de créditos (NF, Faturas, Recibos e outros) deverão ser escaneados e organizados para serem apresentados na mesma ordem (sequência) da **Relação de Pagamentos** apresentada;

1.4 - Comprovação da execução dos serviços que envolvem treinamentos, cursos, palestras, apresentando local e a data dos eventos, a empresa envolvida, número da nota fiscal referente ao serviço, a lista de presença, os certificados e outros documentos que entender necessário;

1.5 - **Relatório de Fiscalização** e **Relatório Conclusivo** da Comissão de Avaliação, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/99;





1.6 - Comprovação das Consultas aos Conselhos de Políticas de Públicas a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei 9.790/99;

1.7 – Todos os empenhos e comprovantes de pagamentos (inclusive comprovantes de transferência bancária) de quaisquer recursos à OSCIP, discriminados por mês, valor e motivo ao longo de todo o termo de parceria;

Por fim, alerto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 e o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT. Para subsidiar a resposta, segue o link contendo o Despacho do Secretário: [Link](#)

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
Conselheiro Substituto

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE/MT.

